



MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS – ILUMINAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO NATALINA 2026

INTRODUÇÃO

A matriz de alocação de riscos é uma ferramenta importante para contratos celebrados entre a Administração Pública e particulares. Ela visa prever e distribuir os riscos inerentes à execução do contrato, garantindo a previsibilidade e segurança jurídica para ambas as partes. Com isso, resta melhor definida a alocação desses riscos entre contratante e contratado, com a clara indicação dos que serão absorvidos pelo setor público e daqueles que serão absorvidos pelo setor privado ou daqueles que serão compartilhados.

Nos termos do inciso XXVII do artigo 6º da Lei 14.133/2021, a matriz de riscos foi conceituada como “cláusula contratual definidora de riscos e de responsabilidades entre as partes e caracterizadora do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em termos de ônus financeiro decorrente de eventos supervenientes à contratação”. Segundo o dispositivo referido, a matriz de riscos deve conter, no mínimo, as seguintes informações:

- a) listagem de possíveis eventos supervenientes à assinatura do contrato que possam causar impacto em seu equilíbrio econômico-financeiro e previsão de eventual necessidade de prorrogação de termo aditivo por ocasião de sua ocorrência;*
- b) no caso de obrigações de resultado, estabelecimento das frações do objeto com relação às quais haverá liberdade para os contratados inovarem em soluções metodológicas ou tecnológicas, em termos de modificação das soluções previamente delineadas no anteprojeto ou no projeto básico;*
- c) no caso de obrigações de meio, estabelecimento preciso das frações do objeto com relação às quais não haverá liberdade para os contratados inovarem em soluções metodológicas ou tecnológicas, devendo haver obrigação de aderência entre a execução e a solução predefinida no anteprojeto ou no projeto básico, consideradas as características do regime de execução no caso de obras e serviços de engenharia;*

Em suma, a matriz de riscos tem, especialmente, a função de definir com maior precisão os riscos relacionados às atividades da contratação e os titulares responsáveis, gerando maior eficiência econômica ao negócio.



CATEGORIA DOS RISCOS

Apresentar uma MATRIZ DE RISCOS é enfrentar e priorizar alguns riscos em detrimento de outros, atentando para aqueles que tenham maior probabilidade de ocorrer e de mais alto impacto, configurando em uma matriz de probabilidade *versus* impacto. Portanto, uma matriz de risco sempre terá dificuldades para ser considerada como exaustiva, até porque se trata de uma ferramenta com objetivo de racionalizar a execução do objeto contratual, priorizando a gestão de prazos relevantes.

Nesse sentido, a análise dos riscos do objeto contratual será realizada através da averiguação de uma MATRIZ DE RISCOS, com objetivo de traçar diretrizes de execução dos serviços e do próprio contrato administrativo frente aos eventos futuros elencados.

Assim sendo, os riscos mitigáveis incidentes sobre o processo, em razão do nível de complexidade e dimensão do objeto licitado, devem ser classificados ou categorizados de acordo com as diferentes escalas e etapas do processo de execução, bem como, imputadas e consideradas as responsabilidades profissionais das áreas, dos setores ou agentes diretamente detentores de competências para atuação.

METODOLOGIA

Tomando como base as premissas acima e em consonância com a Lei nº 14.133/2021, na proposição da MATRIZ DE RISCO devem ser apontados os principais eventos possíveis e sua respectiva alocação de responsabilidades, como também, sugestões de mitigação ou tratamento preventivo dos riscos.

Em termos de metodologia devem ser adotadas as seguintes métricas de apoio para quantificar os riscos, levando em conta qual a sua probabilidade de ocorrência e grau de impacto. É apresentada em termos de escalas de probabilidade e impacto, com níveis de riscos delimitados com base no resultado da combinação de pesos na perspectiva do IMPACTO e na perspectiva da PROBABILIDADE. Os respectivos pesos devem ser adotados, após análise e julgamento pela experiência dos técnicos, pautados nas seguintes considerações conceituais adotadas:

I. Grau de Impacto

- a. **Alto:** O impacto ocasionar colapso das ações de gestão e risco de paralisação da execução dos serviços, inviabilizando os interesses e necessidades originais do objeto contratual.
- b. **Médio:** O impacto é sentido no andamento das ações de gestão e pode ocasionar interrupção temporária
- c. **Baixo:** O impacto é considerado mínimo ou desprezível às ações de gestão e ao andamento dos serviços.



III. Grau de Probabilidade

- a. **Provável:** Correspondendo a um evento esperado que ocorra na maioria das circunstâncias ou sentida na realidade atual;
- b. **Ocasional:** Correspondendo a um evento que deve ocorrer em algum momento;
- c. **Remota:** Correspondendo a um evento que pode ocorrer apenas em circunstâncias excepcionais.

ALOCÇÃO DE RISCOS

Após a avaliação de impacto e da probabilidade, deve ser definida uma resposta aos riscos, considerando a possibilidade de evitar, reduzir, mitigar, minimizar, tratar, compartilhar ou transferir e, inclusive, aceitar o evento de risco. Portanto, listamos proposições de ações preventivas e/ou de mitigação aos riscos.

O objetivo de alocação das responsabilidades dos riscos tem o objetivo principal de assegurar uma maior eficiência no processo de contratação, evitando excessos de responsabilidades, promovendo o compartilhamento e/ou solidariedade de eventos e o equilíbrio econômico-financeiro da execução do objeto contratado, também, para ambas as partes, onde for o caso. Além disso, tem o objetivo específico de prevenir que a contratada assuma determinados riscos que podem ser mais bem gerenciados pela Administração ou por ambas as partes ou demonstrar que o contratado é quem deve ser o responsável por risco que possui maior eficiência na absorção.

Em resumo, a alocação de riscos visa identificar o responsável pelo risco, que pode ser o contratado, o contratante ou possuir responsabilidade compartilhada. Dessa forma, busca-se que a contratação atinja a finalidade pública almejada, mas que também que seja sustentável e eficiente.



Categoria	Evento de risco	Causas / consequências	Ações preventivas e mitigadoras	Ações de contingência	Probabilidade	Impacto	Alocação
Escopo / Proposta	Subdimensionamento da proposta ou interpretação equivocada da integração entre materiais, estruturas e serviços.	Desconsideração da composição integrada do objeto, dos materiais já quantificados em itens próprios, dos custos indiretos ou das obrigações de montagem, manutenção e retirada; risco de insuficiência de recursos e atraso na execução.	Especificações detalhadas; proposta para a totalidade do lote único; esclarecimento de que materiais luminosos e elétricos já quantificados serão aplicados nas estruturas sem duplicação; visita técnica facultativa; inclusão, no preço, de todos os custos necessários.	Exigir o cumprimento integral do objeto pelo preço contratado; não reconhecer como fato imprevisível erro ordinário de formação da proposta; notificar, exigir correção e aplicar as medidas contratuais cabíveis em caso de inadimplemento.	Ocasional	Alto	Contratada
Cronograma / Logística	Atraso na fabricação, fornecimento, transporte, montagem ou instalação, comprometendo a conclusão até 27/11/2026.	Falha de planejamento, atraso de fornecedores, indisponibilidade de equipe, veículos, equipamentos ou materiais; risco de não conclusão antes do acendimento oficial de 28/11/2026.	Cronograma definido no TR; responsabilidade única da contratada por fornecimento, fabricação, logística e execução; planejamento desde a assinatura; acompanhamento da fiscalização e comunicação imediata de ocorrências.	Reforçar equipe e meios de execução; priorizar etapas críticas; comunicar formalmente o plano de recuperação; vedada alteração unilateral do cronograma; aplicar sanções quando o atraso for imputável à contratada.	Ocasional	Alto	Contratada
Qualidade	Fornecimento ou disponibilização de bens, estruturas ou materiais em desacordo com as especificações, imagens de referência ou condições de uso.	Produto com dimensão, material, cor, acabamento ou desempenho inadequado; item locado deteriorado; risco de perda da composição visual, falha funcional e necessidade de refazimento.	Especificações objetivas e imagens de referência; bens definitivos novos e sem uso; elementos locados em adequado estado; possibilidade de catálogo/ficha técnica; conferência e recebimento pela fiscalização.	Rejeitar o item desconforme; exigir substituição, correção, complementação ou refazimento às expensas da contratada, antes da liberação ou dentro do prazo de manutenção aplicável.	Ocasional	Alto	Contratada
Segurança elétrica	Choque elétrico, curto-circuito, princípio de incêndio ou energização indevida durante a instalação ou funcionamento.	Dimensionamento inadequado, conexões deficientes, ausência ou falha de proteção, componente impróprio para ambiente externo ou execução sem observância técnica; risco grave às pessoas e ao patrimônio.	ART/TRT/RRT; responsável técnico habilitado; verificação prévia de cargas, circuitos, condutores, proteções e conexões; observância da NBR 5410, NR-10 e demais normas; materiais adequados ao ambiente externo; inspeção e teste antes da energização. Utilização de sistema DR.	Desenergizar e isolar imediatamente o elemento ou setor afetado; impedir nova energização até completa regularização; corrigir/substituir os componentes e registrar a ocorrência junto à fiscalização.	Remota	Alto	Contratada

Categoria	Evento de risco	Causas / consequências	Ações preventivas e mitigadoras	Ações de contingência	Probabilidade	Impacto	Alocação
Segurança estrutural	Instabilidade, queda, desprendimento ou deslocamento de estruturas e elementos suspensos.	Fixação inadequada, dimensionamento insuficiente, montagem incorreta, ação do vento ou falha de sustentação; risco de acidentes, danos materiais e interrupção da ornamentação.	Estruturas e fixações compatíveis com dimensões, peso, localização e exposição; montagem sob responsabilidade técnica; inspeção das fixações; sinalização e isolamento das áreas de trabalho.	Isolar imediatamente a área; retirar de operação, desmontar, reforçar ou reposicionar a estrutura; somente liberar após verificação das condições de estabilidade e segurança.	Remota	Alto	Contratada
Intempéries	Ocorrência de chuva intensa, ventos fortes ou evento meteorológico extraordinário que afete a montagem, a segurança ou estruturas já instaladas.	Condições climáticas acima das ordinariamente previsíveis; risco de atraso, avaria, perda de estabilidade ou necessidade de interrupção temporária.	Materiais adequados ao ambiente externo; estruturas dimensionadas para condições previsíveis; proteção dos materiais; planejamento das etapas e suspensão preventiva de atividades inseguras.	Interromper atividades ou desenergizar/isolar áreas quando necessário; inspecionar estruturas e instalações após o evento; reprogramar etapa afetada mediante autorização e avaliar efeitos contratuais apenas quando juridicamente cabíveis.	Ocasional	Alto	Compartilhada
Infraestrutura / CELESC	Impedimento técnico ou restrição para utilização de ponto ligado à infraestrutura de iluminação pública ou à rede sujeita à concessionária.	Condição inadequada do ponto existente, exigência técnica da CELESC, necessidade de regularização ou impossibilidade de intervenção como inicialmente prevista; risco de atraso ou alteração pontual da implantação.	Vistoria prévia; CHTE e CRC junto à CELESC quando exigíveis; observância dos padrões e procedimentos da concessionária; proibição de intervenções improvisadas; atuação do responsável técnico.	Não executar intervenção irregular; promover a regularização necessária; avaliar ponto alternativo tecnicamente autorizado e compatível com o projeto, mediante aprovação da Administração.	Remota	Alto	Compartilhada
Acervo municipal	Identificação de material do acervo municipal sem condições de utilização segura ou funcional.	Desgaste, defeito ou deterioração preexistente não identificada previamente; risco de redução dos elementos disponíveis ou comprometimento da segurança.	Conferência prévia do acervo pela contratada; vedação à instalação ou energização de material inseguro; comunicação à fiscalização; manutenção corretiva prevista quando tecnicamente cabível.	Separar o material impróprio; Administração define reparo, substituição ou não utilização; integrar ao projeto apenas os elementos liberados em condições adequadas.	Ocasional	Médio	Administração
Custódia patrimonial	Perda, extravio ou dano a bens e materiais pertencentes ao Município enquanto sob guarda ou manuseio da contratada.	Transporte, armazenamento, montagem, desmontagem, movimentação ou separação inadequados; risco patrimonial e de impossibilidade de reutilização futura.	Responsabilidade da contratada a partir da disponibilização; manuseio e transporte adequados; separação entre bens municipais e da contratada; organização para conferência e armazenamento.	Apurar a ocorrência e a causa; exigir reparação, reposição ou ressarcimento quando o dano for imputável à contratada; registrar a situação na fiscalização contratual.	Remota	Médio	Contratada



Categoria	Evento de risco	Causas / consequências	Ações preventivas e mitigadoras	Ações de contingência	Probabilidade	Impacto	Alocação
Operação / manutenção	Falha de iluminação, conexão, componente elétrico, elemento motorizado ou estrutura durante o período de funcionamento.	Defeito de componente, rompimento de fio, falha de conexão, desgaste ou ocorrência operacional; prejuízo à funcionalidade, segurança e continuidade da ornamentação.	Teste geral antes do acendimento; manutenção corretiva no mínimo semanal; materiais adequados; profissional presente no acendimento oficial; atendimento prioritário nas datas especiais previstas.	Atendimento imediato em situação de risco; nas demais falhas, correção ou substituição em até 8 horas, quando tecnicamente possível; isolamento do elemento até sua regularização, se necessário.	Ocasional	Médio	Contratada
Vandalismo	Dano, furto, vandalismo ou intervenção de terceiros sobre elementos instalados em espaços públicos.	Exposição contínua em áreas abertas e acessíveis; risco de avaria, interrupção parcial, perda de bem e situação de segurança.	Fixação segura dos elementos; sinalização/isolamento durante intervenções; fiscalização do funcionamento; comunicação imediata de vandalismo ou ocorrência que comprometa a execução.	Tornar o elemento afetado seguro, isolando ou desenergizando quando necessário; comunicar a Administração; registrar a ocorrência e definir, conforme causa e extensão, a medida de reparação ou substituição.	Ocasional	Médio	Compartilhada
Patrimônio / Ambiental	Dano a árvores, gramados, pavimentos, calçadas, fachadas, mobiliário urbano ou demais espaços utilizados.	Fixação, movimentação de equipamentos, montagem ou desmontagem inadequadas; geração de resíduos; risco de degradação do patrimônio e necessidade de recomposição.	Métodos de fixação compatíveis com cada local; preservação da vegetação e dos bens públicos; organização das áreas de trabalho; retirada de resíduos e limpeza previstas no TR.	Interromper a atividade causadora; reparar ou recompor, às expensas da contratada, os danos que lhe sejam imputáveis; remover resíduos e restabelecer as condições do local.	Remota	Médio	Contratada
Retirada final	Atraso ou execução incompleta da desmontagem, retirada, separação, organização e limpeza entre 10/01/2027 e 15/01/2027.	Insuficiência de equipe ou logística, abandono de etapa final ou organização inadequada dos bens; risco de ocupação indevida dos espaços e recebimento incompleto.	Cronograma final definido; obrigação de retirada de toda a ornamentação; separação dos bens; 25% do pagamento vinculado à conclusão da etapa final e ao atesto da fiscalização.	Notificar e exigir conclusão imediata; não liberar a parcela final enquanto pendentes as obrigações; aplicar sanções e adotar providências para conclusão e reparação de eventuais danos.	Ocasional	Médio	Contratada
Gestão	Atraso imputável à Administração na liberação de acesso, definição pontual de local ou decisão sobre material do acervo, com repercussão no cronograma.	Demora em fornecer informação, liberar área ou deliberar sobre situação comunicada pela contratada; risco de paralisação ou necessidade de reprogramação de etapa.	Projeto e orientações definidos previamente; indicação de locais; designação de fiscalização; disponibilização do acervo e acesso; comunicação direta com a contratada.	Priorizar a decisão administrativa; liberar a condição necessária; formalizar eventual ajuste pontual do cronograma quando indispensável e sem transferência indevida de responsabilidade.	Remota	Alto	Administração



Categoria	Evento de risco	Causas / consequências	Ações preventivas e mitigadoras	Ações de contingência	Probabilidade	Impacto	Alocação
Habilitação técnica	Perda, ausência ou irregularidade superveniente de responsável técnico, registro profissional, ART/TRT/RRT ou habilitação exigida para a execução.	Desligamento do profissional, vencimento ou irregularidade documental, ausência de cobertura técnica das atividades; risco de interrupção dos serviços sujeitos à responsabilidade profissional.	Exigência de registros e habilitações compatíveis; emissão da ART/TRT/RRT antes da execução; manutenção das condições de qualificação; substituição apenas por profissional com qualificação equivalente ou superior.	Suspender as atividades técnicas afetadas até regularização; exigir substituição/novo documento de responsabilidade técnica; aplicar medidas contratuais se houver descumprimento.	Remota	Alto	Contratada
Financeiro	Oscilação ordinária dos custos de materiais, mão de obra, fretes ou fornecedores, ou subestimação dos custos da proposta.	Variações normais de mercado e erro ordinário de composição de custos; redução da margem da contratada e tentativa de transferência de custos à Administração.	Pesquisa de preços; proposta global para o lote único; quantitativos e obrigações definidos; dever de considerar todos os custos diretos e indiretos necessários à execução.	Manter as condições contratadas; mera oscilação ordinária ou erro de proposta não gera reequilíbrio automático; exigir execução e adotar medidas cabíveis em caso de inadimplemento.	Provável	Médio	Contratada
Equilíbrio / Regulação	Fato extraordinário ou alteração legal/regulatória superveniente com impacto relevante e comprovado na execução ou na equação econômico-financeira.	Evento imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis, alteração normativa ou tributária específica; necessidade de adaptação relevante da execução.	Regras contratuais claras; acompanhamento das normas; dever de comunicação; manutenção de documentos que demonstrem custos, causa e repercussão do evento.	Analisar o fato, nexo causal e impacto efetivo; definir a medida juridicamente cabível, inclusive ajuste, recomposição ou redução, quando efetivamente caracterizados os pressupostos legais.	Remota	Alto	Compartilhada
Pagamento	Atraso no pagamento de etapa regularmente executada e atestada por falha imputável à Administração.	Demora na conferência, liquidação ou processamento financeiro após o regular atendimento das condições de pagamento; repercussão financeira à contratada.	Pagamento por marcos objetivos de 75% e 25%; atesto pela fiscalização; previsão orçamentária e empenho; fluxo de conferência e liquidação definido.	Regularizar a pendência com prioridade; processar o pagamento conforme as regras contratuais e apurar eventual falha administrativa.	Remota	Médio	Administração

Assinado eletronicamente por:
 GILSON LOGA LISBOA
105.841.949-86
14/10/2026 10:49:29

Assinatura digital avançada.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/10/2026 10:49 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p6ff6a8cae386>



